



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2022.

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TELHA E A EMPRESA SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TELHA, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 13.118.591/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FLÁVIO FREIRE DIAS**, portador do CPF nº 795.979.125-20, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, s/n, Centro, na cidade de TELHA/SE, doravante denominada **CONTRATANTE** e **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 13.406.686/0001-67, situada à Rua Bronzita, nº 2002, bairro Lagoa, CEP. 59.076-500 – Natal/RN, neste ato representada por **Raphaela Galhardo Fernandes Lima**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente Contrato, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no disposto no art. 65, §2º, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme autoriza a cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a adição de valor num percentual aproximado de:

2.1.1. 5,78% (cinco virgula setenta e oito por cento) do valor da prestação de serviços, o que representa o montante global de **1.791,42 (um mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos)**.

| ITEM | DEMONTRAÇÃO | UND | QUANT. | VL UNIT | VL TOTAL MENSAL |
|------|--|-----|--------|------------|-----------------|
| 02 | HOSPEDAGEM/ SUSTENTAÇÃO SUPORTE TÉCNICO MENSAL | Mês | 12 | R\$ 514,08 | R\$ 2.056,32 |
| | VALOR A ADITAR | | 12 | R\$ 9,91 | R\$ 118,91 |
| | VALOR ATUALIZADO | | 12 | R\$ 523,99 | R\$ 2.175,23 |

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

| | | | | | |
|----|--|-------|----|------------|--------------|
| 03 | CUSTOMIZAÇÕES/EVOLUÇÕES MIGRAÇÃO DE DADOS | Horas | 50 | R\$ 126,00 | R\$ 6.300,00 |
| | VALOR A ADITAR | | 50 | R\$ 7,29 | R\$ 364,50 |
| | VALOR ATUALIZADO | | 50 | R\$ 133,29 | R\$ 6.664,50 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Em decorrência da alteração citada, a cláusula sexta do contrato ficará da seguinte forma:

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Pelo perfeito integral execução deste Contrato, a Prefeitura Municipal de Telha pagará à Contratada o valor global de **R\$ 1.791,42 (um mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Telha/SE, 24 de abril de 2023.

FLÁVIO FREIRE DIAS
CONTRATANTE

SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____

_____ CPF _____